
PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL

PARTE NÃO RESERVADA (PARTE I, II, III E IV – SECÇÃO I)

MUNICÍPIO DE MIRANDELA

Ficha Técnica do Documento

Título:	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Mirandela
Descrição:	Apresentação geral do PMEPC de Mirandela, fundamentando as razões da sua existência, descrevendo o seu modo de interligação com outros instrumentos análogos e indicando as condições para a sua ativação.
Data de produção:	25 de novembro de 2013
Data da última atualização:	16 de novembro de 2015
Versão:	Versão 10
Desenvolvimento e produção:	GeoAtributo, C.I.P.O.T., Lda.
Coordenador de Projeto:	Ricardo Almendra Geógrafo (Desenvolvimento e Ambiente)
Equipa técnica:	Andreia Mota Geógrafa (Desenvolvimento e Ambiente) Teresa Costa Geógrafa (Planeamento e Gestão do Território)
Consultores:	Rodrigo Silva Técnico de Proteção Civil
Equipa do Município:	Sónia Gonçalves Engenheira Florestal (SMPC/GTF)
Código de documento:	139
Estado do documento:	A aguardar parecer prévio da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC)
Código do Projeto:	052006201
Nome do ficheiro digital:	PME_MIRANDELA_P1_V10

ÍNDICE

PARTE I - ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO.....	11
1. INTRODUÇÃO	11
2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO	12
3. OBJETIVOS GERAIS	13
4. ENQUADRAMENTO LEGAL	14
5. ANTECEDENTES DO PROCESSO DE PLANEAMENTO	16
6. ARTICULAÇÃO COM INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO.....	17
7. ATIVAÇÃO DO PLANO	19
7.1. Competência para a Ativação do Plano	19
7.2. Critérios para a Ativação do Plano.....	20
8. PROGRAMA DE EXERCÍCIOS	24
PARTE II - ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA	33
1. CONCEITO DE ATUAÇÃO	33
1.1. Estrutura de Direção Política	33
1.2. Estrutura de Coordenação Política e Institucional.....	34
1.3. Estrutura de Comando Operacional	35
1.4. Sistema de Gestão de Operações	35
2. EXECUÇÃO DO PLANO.....	44
2.1. Fase de Emergência	45
2.2. Fase de Reabilitação	64
3. ARTICULAÇÃO E ATUAÇÃO DE AGENTES, ORGANISMOS E ENTIDADES	75
3.1. Missão dos Serviços de Proteção Civil	79
3.2. Missão dos Agentes de Proteção Civil	80
3.3. Missão das Entidades com dever de cooperação	87
PARTE III - ÁREAS DE INTERVENÇÃO	100
INTRODUÇÃO	100
1. ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS	102
2. LOGÍSTICA	105
2.1. Apoio Logístico às Forças de Intervenção.....	105
2.2. Apoio Logístico às Populações	110

3. COMUNICAÇÕES	114
4. GESTÃO DA INFORMAÇÃO	118
4.1. Gestão da Informação de Apoio às Operações	118
4.2. Informação Pública	121
5. PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO	125
6. MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	129
7. SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS	132
7.1. Apoio Psicológico	137
8. SOCORRO E SALVAMENTO	140
9. SERVIÇOS MORTUÁRIOS	144
10. PROTOCOLOS	148
PARTE IV - INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR	150
SECÇÃO I - PROTEÇÃO CIVIL	150
1. ORGANIZAÇÃO GERAL DA PROTEÇÃO CIVIL EM PORTUGAL	150
1.1. Estrutura da Proteção Civil	150
1.2. Estrutura das Operações	152
2. MECANISMOS DA ESTRUTURA DA PROTEÇÃO CIVIL	153
2.1. Composição, convocação e competências da Comissão de Proteção Civil	153
2.2. Critérios e Âmbito para a Declaração das Situações de Alerta, Contingência ou Calamidade	155
2.3. Sistema de Monitorização, Alerta e Aviso	156

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 Processo de ativação/desativação do PMEPCM	20
Figura 2 Estruturas de direção, coordenação política e institucional e estruturas de comando operacional	33
Figura 3 Estrutura do sistema de gestão de operações	37
Figura 4 Delimitação das zonas de intervenção	44
Figura 5 Estrutura Operacional do PMEPCM	45
Figura 6 Fluxograma de avaliação da situação.....	47
Figura 7 Áreas de intervenção básicas da organização geral das operações.....	100
Figura 8 Procedimentos e instruções de coordenação (administração de meios e recursos).....	103
Figura 9 Procedimentos e instruções de coordenação (apoio logístico às operações)	108
Figura 10 Procedimentos e instruções de coordenação (apoio logístico às populações).....	114
Figura 11 Procedimentos e instruções de coordenação (comunicações).....	116
Figura 12 Procedimentos e instruções de coordenação (gestão da informação de apoio às operações)	120
Figura 13 Procedimentos e instruções de coordenação (informação pública).....	123
Figura 14 Procedimentos e instruções de coordenação (procedimentos de evacuação)	129
Figura 15 Procedimentos e instruções de coordenação (manutenção da ordem pública)	131
Figura 16 Perímetros de Segurança	132
Figura 17 Procedimentos e instruções de coordenação (serviços médicos e transporte de vítimas)	137
Figura 18 Procedimentos e instruções de coordenação (apoio psicológico)	139
Figura 19 Procedimentos e instruções de coordenação (socorro e salvamento).....	143
Figura 20 Procedimentos e instruções de coordenação (serviços mortuários)	147
Figura 21 Estrutura da Proteção Civil.....	151
Figura 22 Estrutura das operações de Proteção Civil.....	153

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 Riscos naturais, tecnológicos e mistos com maior probabilidade de ocorrência no concelho de Mirandela	13
Quadro 2 Matriz de convergência entre o PMEPCM e os instrumentos de gestão territorial	18
Quadro 3 Meios de publicitação da ativação do PMEPCM.....	19
Quadro 4 Definição da probabilidade de ocorrência	21
Quadro 5 Gravidade da ocorrência em relação ao parâmetro “efeitos na população”	21

Quadro 6 Gravidade da ocorrência em relação ao parâmetro “danos nos bens e património”	21
Quadro 7 Gravidade da ocorrência em relação ao parâmetro “danos nos serviços e infraestruturas”	22
Quadro 8 Gravidade da ocorrência em relação ao parâmetro “danos no meio ambiente”	22
Quadro 9 Gravidade da ocorrência em relação ao parâmetro “características da ocorrência”	22
Quadro 10 Gravidade da ocorrência em relação ao parâmetro “extensão territorial afetada”	22
Quadro 11 Matriz de risco (gravidade versus probabilidade).....	23
Quadro 12 Interpretação dos níveis de alerta	23
Quadro 13 Descrição dos exercícios em função da natureza	24
Quadro 14 Subetapas do processo de planeamento de um exercício	25
Quadro 15 Objetivos dos exercícios de teste ao PMEPCM	26
Quadro 16 Competências e responsabilidades do Comandante das Operações de Socorro	36
Quadro 17 Faseamento do sistema de gestão de operações	38
Quadro 18 Configuração do sistema de gestão de operações	39
Quadro 19 Plano Estratégico de Ação (PEA)	40
Quadro 20 Posto de Comando Operacional (missões e constituição).....	42
Quadro 21 Ações imediatas a adotar e entidades a notificar na fase de emergência.....	48
Quadro 22 Ações imediatas a adotar e entidades a notificar perante uma ocorrência de secas.....	49
Quadro 23 Ações imediatas a adotar e entidades a notificar perante uma ocorrência de ondas de calor.....	50
Quadro 24 Ações imediatas a adotar e entidades a notificar perante uma ocorrência de nevões.....	50
Quadro 25 Ações imediatas a adotar e entidades a notificar perante uma ocorrência de ventos fortes.....	51
Quadro 26 Ações imediatas a adotar e entidades a notificar perante uma ocorrência de trovoadas	51
Quadro 27 Ações imediatas a adotar e entidades a notificar perante uma ocorrência de sismos	52
Quadro 28 Ações imediatas a adotar e entidades a notificar perante uma ocorrência de cheias e inundações	52
Quadro 29 Ações imediatas a adotar e entidades a notificar perante uma ocorrência de movimentos de massa	53
Quadro 30 Ações imediatas a adotar e entidades a notificar perante uma ocorrência de incêndios florestais	54
Quadro 31 Ações imediatas a adotar e entidades a notificar perante uma ocorrência de contaminação da água	54
Quadro 32 Ações imediatas a adotar e entidades a notificar perante uma ocorrência de acidentes rodoviários.....	55
Quadro 33 Ações imediatas a adotar e entidades a notificar perante uma ocorrência de acidentes ferroviários	55
Quadro 34 Ações imediatas a adotar e entidades a notificar perante uma ocorrência de acidentes náuticos	56
Quadro 35 Ações imediatas a adotar e entidades a notificar perante uma ocorrência de acidentes aéreos	56
Quadro 36 Ações imediatas a adotar e entidades a notificar perante uma ocorrência de acidentes com transporte e armazenamento de materiais perigosos	57
Quadro 37 Ações imediatas a adotar e entidades a notificar perante uma ocorrência de acidentes com gás.....	58

Quadro 38 Ações imediatas a adotar e entidades a notificar perante uma ocorrência de acidentes radiológicos	59
Quadro 39 Ações imediatas a adotar e entidades a notificar perante uma ocorrência de acidentes biológicos e químicos.....	59
Quadro 40 Ações imediatas a adotar e entidades a notificar perante uma ocorrência de acidentes industriais graves	60
Quadro 41 Ações imediatas a adotar e entidades a notificar perante uma ocorrência de incêndios urbanos.....	61
Quadro 42 Ações imediatas a adotar e entidades a notificar perante uma ocorrência de cheias e inundações por ruptura de barragens.....	62
Quadro 43 Ações imediatas a adotar e entidades a notificar perante uma ocorrência de incêndios em centros históricos	62
Quadro 44 Ações imediatas a adotar e entidades a notificar perante uma ocorrência de colapso de estruturas em edifícios com elevada concentração populacional	63
Quadro 45 Ações a concretizar e autoridades, entidades e organismos a notificar após uma ocorrência de secas	65
Quadro 46 Ações a concretizar e autoridades, entidades e organismos a notificar após uma ocorrência de ondas de calor	65
Quadro 47 Ações a concretizar e autoridades, entidades e organismos a notificar após uma ocorrência de nevões, vagas de frio, geadas e neveiros.....	65
Quadro 48 Ações a concretizar e autoridades, entidades e organismos a notificar após uma ocorrência de ventos fortes.....	66
Quadro 49 Ações a concretizar e autoridades, entidades e organismos a notificar após uma ocorrência de trovoadas	66
Quadro 50 Ações a concretizar e autoridades, entidades e organismos a notificar após uma ocorrência de sismos ..	67
Quadro 51 Ações a concretizar e autoridades, entidades e organismos a notificar após uma ocorrência de cheias e inundações.....	67
Quadro 52 Ações a concretizar e autoridades, entidades e organismos a notificar após uma ocorrência de movimentos de massa	68
Quadro 53 Ações a concretizar e autoridades, entidades e organismos a notificar após uma ocorrência de incêndios florestais	68
Quadro 54 Ações a concretizar e autoridades, entidades e organismos a notificar após uma ocorrência de contaminação da água.....	69
Quadro 55 Ações a concretizar e autoridades, entidades e organismos a notificar após uma ocorrência de acidentes rodoviários.....	69

Quadro 56 Ações a concretizar e autoridades, entidades e organismos a notificar após uma ocorrência de acidentes ferroviários	70
Quadro 57 Ações a concretizar e autoridades, entidades e organismos a notificar após uma ocorrência de acidentes náuticos	70
Quadro 58 Ações a concretizar e autoridades, entidades e organismos a notificar após uma ocorrência de acidentes aéreos	70
Quadro 59 Ações a concretizar e autoridades, entidades e organismos a notificar após uma ocorrência de acidentes com transporte e armazenamento de materiais perigosos.....	71
Quadro 60 Ações a concretizar e autoridades, entidades e organismos a notificar após uma ocorrência de acidentes com gás	71
Quadro 61 Ações a concretizar e autoridades, entidades e organismos a notificar após uma ocorrência de acidentes radiológicos.....	71
Quadro 62 Ações a concretizar e autoridades, entidades e organismos a notificar após uma ocorrência de acidentes biológicos e químicos.....	72
Quadro 63 Ações a concretizar e autoridades, entidades e organismos a notificar após uma ocorrência de acidentes industriais graves	72
Quadro 64 Ações a concretizar e autoridades, entidades e organismos a notificar após uma ocorrência de incêndios urbanos.....	73
Quadro 65 Ações a concretizar e autoridades, entidades e organismos a notificar após uma ocorrência de cheias e inundações por rutura de barragens	73
Quadro 66 Ações a concretizar e autoridades, entidades e organismos a notificar após uma ocorrência de incêndios em centros históricos	74
Quadro 67 Ações a concretizar e autoridades, entidades e organismos a notificar após uma ocorrência de colapso de estruturas em edifícios com elevada concentração populacional	75
Quadro 68 Agentes de proteção civil.....	76
Quadro 69 Entidades com dever de cooperação.....	77
Quadro 70 Missão da Câmara Municipal de Mirandela/SMPC de Mirandela (fase de emergência e de reabilitação). 79	
Quadro 71 Missão das ULPC (fase de emergência e de reabilitação).....	80
Quadro 72 Missão dos Corpos de Bombeiros (fase de emergência e de reabilitação)	81
Quadro 73 Missão das Forças de Segurança (fase de emergência e de reabilitação)	82
Quadro 74 Missão das Forças Armadas (fase de emergência e de reabilitação).....	83
Quadro 75 Missão do INAC (fase de emergência e de reabilitação).....	84

Quadro 76 Missão da Autoridade Marítima Nacional - Capitania do Porto do Douro e Comando Local da Polícia Marítima do Douro (fase de emergência e de reabilitação).....	85
Quadro 77 Missão do INEM (fase de emergência e de reabilitação).....	85
Quadro 78 Missão da Autoridade de Saúde de Nível Municipal (fase de emergência e de reabilitação)	86
Quadro 79 Missão dos Serviços de Saúde (fase de emergência e de reabilitação)	86
Quadro 80 Missão da CVP (fase de emergência e de reabilitação)	87
Quadro 81 Missão das A.H.B.V. (fase de emergência e de reabilitação)	88
Quadro 82 Missão da PJ (fase de emergência e de reabilitação)	88
Quadro 83 Missão do SEF (fase de emergência e de reabilitação)	88
Quadro 84 Missão do INML (fase de emergência e de reabilitação)	89
Quadro 85 Missão do Serviço Local de Segurança Social de Mirandela (fase de emergência e de reabilitação).....	89
Quadro 86 Missão das IPSS (fase de emergência e de reabilitação)	90
Quadro 87 Missão do ICNF (fase de emergência e de reabilitação)	90
Quadro 88 Missão da EDP – Distribuição (fase de emergência e de reabilitação)	90
Quadro 89 Missão da Dourogás SGPS (fase de emergência e de reabilitação)	91
Quadro 90 Missão da Infraestruturas de Portugal, S.A. (fase de emergência e de reabilitação)	91
Quadro 91 Missão do Metro Ligeiro de Mirandela SA (fase de emergência e de reabilitação)	91
Quadro 92 Missão da ANSR (fase de emergência e de reabilitação)	92
Quadro 93 Missão do GPIAA (fase de emergência e de reabilitação)	92
Quadro 94 Missão dos Operadores de Transportes Coletivos (fase de emergência e de reabilitação)	92
Quadro 95 Missão da ANACOM (fase de emergência e de reabilitação)	93
Quadro 96 Missão da PT (fase de emergência e de reabilitação).....	93
Quadro 97 Missão dos Operadores de Telecomunicações (fase de emergência e de reabilitação)	94
Quadro 98 Missão dos Radioamadores (fase de emergência e de reabilitação)	94
Quadro 99 Missão dos Órgãos de Comunicação Social (fase de emergência e de reabilitação)	94
Quadro 100 Missão dos organismos responsáveis pelos recursos hídricos (fase de emergência e de reabilitação)	95
Quadro 101 Missão da APA (fase de emergência e de reabilitação)	95
Quadro 102 Missão dos serviços de segurança e socorro privados (fase de emergência e de reabilitação)	96
Quadro 103 Missão da DRE – Norte (fase de emergência e de reabilitação)	96
Quadro 104 Missão do Ministério Público (fase de emergência e de reabilitação)	97
Quadro 105 Missão do IRN - Conservatória do Registo Civil de Mirandela (fase de emergência e de reabilitação)	97
Quadro 106 Missão do IPMA (fase de emergência e de reabilitação).....	97
Quadro 107 Missão da DGEstEDSRN (fase de emergência e de reabilitação)	98

Quadro 108 Missão dos restaurantes locais (fase de emergência e de reabilitação).....	98
Quadro 109 Missão dos postos de combustível locais (fase de emergência e de reabilitação)	98
Quadro 110 Missão do Corpo Nacional de Escutas (fase de emergência e de reabilitação)	99
Quadro 111 Missão do Agrupamento de Escolas (fase de emergência e de reabilitação).....	99
Quadro 112 Áreas de intervenção e entidades intervenientes	101
Quadro 113 Administração de meios e recursos	102
Quadro 114 Instruções específicas (administração de meios e recursos)	104
Quadro 115 Apoio logístico às forças de intervenção	106
Quadro 116 ZCR e ZRR do município de Mirandela	106
Quadro 117 Instruções específicas (apoio logístico às forças de intervenção)	109
Quadro 118 Apoio logístico às populações	110
Quadro 119 Valências de gestão das ZCAP	112
Quadro 120 ZCAP do município de Mirandela.....	112
Quadro 121 Comunicações	115
Quadro 122 Redes de radiocomunicações	117
Quadro 123 Gestão da informação de apoio às operações.....	118
Quadro 124 Transmissão de informações ao PCO.....	119
Quadro 125 Tipos de relatórios de situação	120
Quadro 126 Informação pública	121
Quadro 127 Fases da difusão do aviso às populações	124
Quadro 128 Difusão do aviso às populações	125
Quadro 129 Procedimentos de evacuação	125
Quadro 130 ZCL e ZRI do município de Mirandela.....	126
Quadro 131 Manutenção da ordem pública.....	130
Quadro 132 Serviços médicos e transporte de vítimas	133
Quadro 133 Postos de triagem no município de Mirandela	134
Quadro 134 Apoio psicológico	138
Quadro 135 Grau de gravidade das ocorrências.....	140
Quadro 136 Socorro e salvamento	141
Quadro 137 Serviços mortuários	144
Quadro 138 ZRnM e NecPro do município de Mirandela	146
Quadro 139 Órgãos de direção, coordenação e execução da política de proteção civil do município de Mirandela .	151
Quadro 140 “Medidas preventivas” e “medidas especiais de reação”	155

Quadro 141 Sistemas de monitorização	158
Quadro 142 Estações de monitorização dos recursos hídricos no município de Mirandela	159
Quadro 143 Sistema de monitorização do PMEPCM	159
Quadro 144 Estado de alerta	161
Quadro 145 Sistema de alerta do PMEPCM	162
Quadro 146 Meios para difusão do aviso à população	163
Quadro 147 Sistema de aviso do PMEPCM	164

ÍNDICE DE MAPAS

Mapa 1 Enquadramento administrativo do concelho de Mirandela	12
Mapa 2 ZCR e ZRR do município de Mirandela	107
Mapa 3 ZCAP do município de Mirandela	113
Mapa 4 ZCL e ZRI do município de Mirandela	128
Mapa 5 Postos de triagem no município de Mirandela	136
Mapa 6 ZRnM e NecPro do município de Mirandela	146

PARTE I - ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO

1. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Mirandela, adiante designado de PMEPCM, é um plano de âmbito geral, que visa enfrentar a generalidade das situações de emergência que se admitem possíveis de ocorrer na extensão territorial do concelho de Mirandela.

O diretor do PMEPCM é o Presidente da Câmara Municipal de Mirandela (que nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 65/2007, é a autoridade municipal de proteção civil), sendo que em caso de ausência ou impedimento este será substituído pelo Vereador com competência delegada.

Atualmente, é possível constatar uma crescente preocupação da população para as questões relacionadas com a segurança individual e coletiva, pelo que o conhecimento dos riscos e das atitudes corretas a adotar de modo a evitar ou minimizar os seus efeitos, tornou-se essencial. Na sequência do referido anteriormente, o PMEPCM assume-se como um instrumento que permite conhecer os riscos do concelho de Mirandela e estabelecer:

- A organização das operações de proteção e socorro;
- Os procedimentos para salvar e proteger pessoas, bens e o ambiente;
- As responsabilidades dos agentes de proteção civil e dos organismos e entidades de apoio.

A elaboração do PMEPCM é regulada pela Diretiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil, constante da Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 25/2008, de 18 de julho, encontrando-se dividido em 4 partes:

- Parte I - Enquadramento Geral do Plano;
- Parte II – Organização da Resposta;
- Parte III - Áreas de Intervenção;
- Parte IV - Informação Complementar.

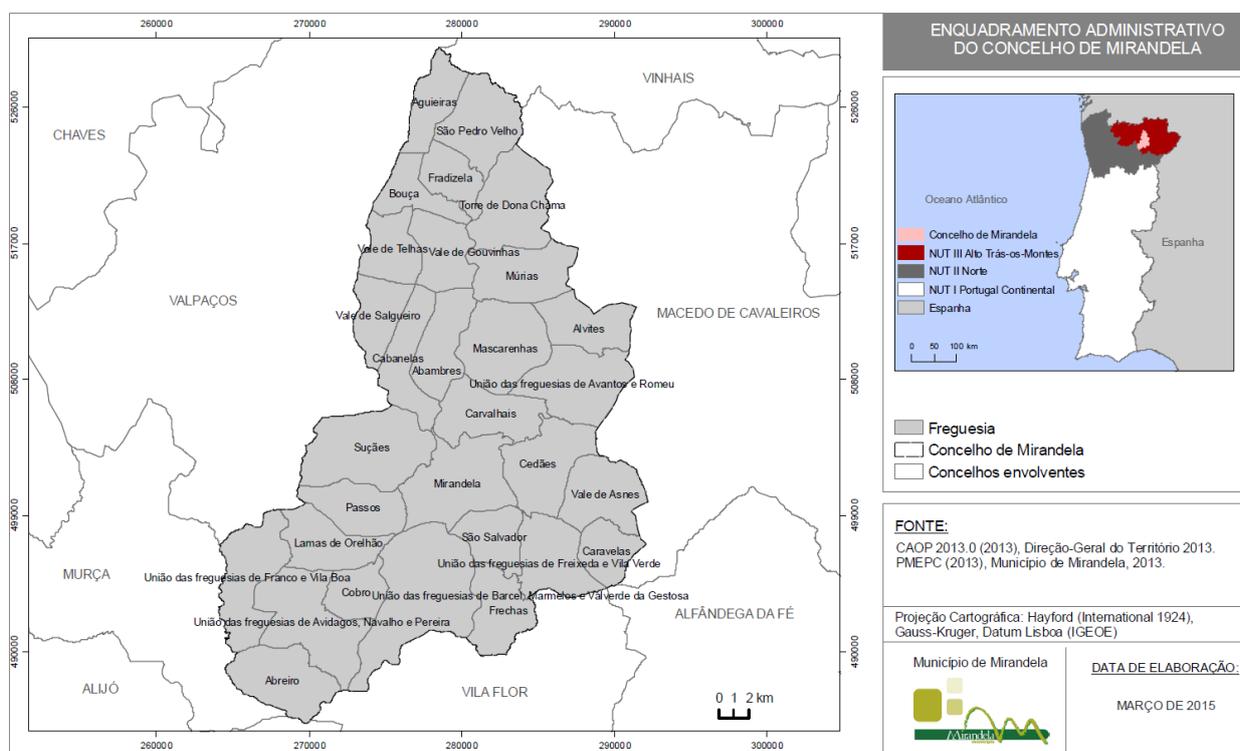
O PMEPCM é um documento passível de atualização devendo, em conformidade com o n.º1 do artigo 6.º da Resolução n.º 25/2008, de 18 de julho, ser revisto, no mínimo, bianualmente, devendo na sua revisão, ser considerados os ensinamentos adquiridos aquando da realização de exercícios ou de anteriores ativações do plano, bem como as informações decorrentes de novos estudos ou relatórios de carácter técnico ou científico.

Por último, importa referir que o PMEPCM entra em vigor no 1.º dia útil seguinte ao da publicação da sua aprovação pela Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC), em Diário da República.

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O PMEPCM é um plano de âmbito municipal, aplicando-se a toda a área do concelho de Mirandela. Com uma superfície de aproximadamente 659 km², nos termos da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro que define a reorganização administrativa do território das freguesias, o concelho de Mirandela é composto por um total de 30 freguesias: União das Freguesias de Avantos e Romeu; União das Freguesias de Franco e Vila Boa; União das Freguesias de Avidagos, Navalho e Pereira; União das Freguesias de Freixeda e Vila Verde; União das Freguesias de Barcel, Marmelos e Valverde da Gestosa; Abambres; Abreiro; Agueiras; Alvites; Bouça; Cabanelas; Caravelas; Carvalhais; Cedães; Cobro; Fradizela; Frechas; Lamas de Orelhão; Mascarenhas; Mirandela; Múrias; Passos; São Pedro Velho; São Salvador; Succães; Torre de Dona Chama; Vale de Asnes; Vale de Gouvinhas; Vale de Salgueiro e Vale de Telhas (Mapa 1).

Mapa 1 | Enquadramento administrativo do concelho de Mirandela



Em termos administrativos, o concelho de Mirandela integra a NUT I – Portugal Continental, a NUT II – Norte e a NUT III – Alto Trás-os-Montes e, mais precisamente o Distrito de Bragança. O concelho encontra-se limitado a Norte pelo concelho de Vinhais, a Este pelo concelho de Macedo de Cavaleiros, a Sueste pelo concelho de Alfândega da Fé, a Sul pelo concelho de Vila Flor, a Sudoeste pelo concelho de Murça e a Oeste pelo concelho de Valpaços (Mapa 1).

O PMEPCM visa enfrentar a generalidade das situações de acidente grave ou catástrofe que possam ocorrer no concelho de Mirandela, abordando todos os riscos com maior probabilidade de ocorrência, designadamente:

Quadro 1 | Riscos naturais, tecnológicos e mistos com maior probabilidade de ocorrência no concelho de Mirandela

Tipologia	Risco
<p>Riscos Naturais Resultam do funcionamento dos sistemas naturais (e.g. sismos)</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Secas; ▪ Ondas de calor; ▪ Nevões; ▪ Vagas de frio; ▪ Geadas; ▪ Nevoeiros; ▪ Ventos fortes; ▪ Trovoadas; ▪ Sismos; ▪ Cheias e inundações; ▪ Movimentos de massa.
<p>Riscos Mistos Resultam da combinação de ações continuadas da atividade humana com o funcionamento dos sistemas naturais (e.g. incêndios florestais)</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Incêndios florestais; ▪ Contaminação da água.
<p>Riscos Tecnológicos Resultam de acidentes, frequentemente súbitos e não planeados, decorrentes da atividade humana (e.g. incêndios urbanos)</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Acidentes rodoviários; ▪ Acidentes ferroviários; ▪ Acidentes náuticos; ▪ Acidentes aéreos; ▪ Acidentes com transporte e armazenamento de materiais perigosos; ▪ Acidentes com gás; ▪ Acidentes radiológicos; ▪ Acidentes biológicos e químicos; ▪ Acidentes industriais graves; ▪ Incêndios urbanos; ▪ Cheias e inundações por rutura de barragens; ▪ Incêndios em centros históricos; ▪ Colapso de estruturas em edifícios com elevada concentração populacional.

3. OBJETIVOS GERAIS

O PMEPCM é um documento formal no qual se encontram definidas as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil. Neste sentido constituem-se como objetivos principais do PMEPCM:

- Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil;
- Definir a unidade de direção, coordenação e comando das ações a desenvolver;
- Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;
- Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe;
- Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
- Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique;
- Habilitar as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assumpção de uma cultura de autoproteção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência.

4. ENQUADRAMENTO LEGAL

A elaboração do PMEPCM foi sustentada pela legislação em vigor no âmbito da proteção civil e, em particular, pelos seguintes diplomas legais:

Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 25/2008, de 18 de julho

Critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil.

Normaliza a estrutura e os conteúdos dos planos de emergência de proteção civil e define a periodicidade com que devem ser revistos e sujeitos a exercícios.

Esta resolução clarifica ainda o acesso público aos planos de emergência e garante a disponibilização das suas componentes não reservadas, por um período não inferior a 30 dias.

Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro

Enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, organização dos serviços municipais de proteção civil e competências do comandante operacional municipal

Relativamente aos planos municipais de emergência, a referida lei determina que os mesmos devem ser elaborados de acordo com as diretivas emanadas da Comissão Nacional de Proteção Civil.

Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho (com as alterações pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro, pelo Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio e pelo Despacho n.º 3551/2015, de 09 de abril)

Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho

Regulamenta o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro.

O Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS), conforme definido em diploma próprio, é o conjunto de estruturas, normas e procedimentos que asseguram que todos os agentes de proteção civil atuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional.

O referido diploma estabelece ainda o sistema de gestão de operações, que define a organização dos teatros de operações e dos postos de comando, clarificando competências e consolidando a doutrina operacional.

Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro

Procede à transferência das competências dos governos civis, no âmbito da competência legislativa do Governo, para outras entidades da Administração Pública, estabelece as regras e os procedimentos atinentes à liquidação do património dos governos civis e à definição do regime legal aplicável aos seus funcionários, até à sua extinção.

Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio

Procede à segunda alteração ao Decreto -Lei n.º 134/2006, de 25 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro, que institui o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS).

Despacho n.º 3551/2015, de 09 de abril

Procede à regulamentação e definição do desenvolvimento do Sistema de Gestão de Operações (SGO), no âmbito do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS), que se aplica a todos os Agentes de Proteção Civil (APC) e Entidades com especial dever de cooperação, quando empenhados em operações de proteção e socorro.

Lei n.º 27/2006, de 3 de julho (com as alterações introduzidas pela Lei orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 8/2015, de 03 de agosto)

Lei n.º 27/2006, de 3 de julho

Aprova a Lei de Bases da Proteção Civil.

No que concerne à atividade da proteção civil de âmbito municipal, delibera sobre as competências do Presidente da Câmara Municipal, no que respeita à execução da política de proteção civil e define a composição e competências das Comissões Municipais de Proteção Civil.

Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro

Transfere competências dos governos civis e dos governadores civis para outras entidades da Administração Pública em matérias de reserva de competência legislativa da Assembleia da República.

Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto

Procede à segunda alteração à Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, que aprova a Lei de Bases da Proteção Civil, alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro.

5. ANTECEDENTES DO PROCESSO DE PLANEAMENTO

Com o objetivo de dar cumprimento às suas responsabilidades no domínio da proteção civil, o concelho de Mirandela procedeu à elaboração do Plano Municipal de Emergência (versão que antecedeu o presente plano), o qual obteve parecer favorável da então Comissão Municipal de Operações de Emergência de Proteção Civil, em 2004.

Desde a sua aprovação o PMEPCM nunca foi ativado e, durante o período de vigência, o Plano Municipal de Emergência não foi alvo de exercícios com vista a testar a sua operacionalização.

Na sequência da publicação da Resolução n.º 25/2008, de 18 de julho iniciou-se o processo de elaboração de uma nova versão do documento, em conformidade com a referida diretiva.

Ainda de acordo com a referida diretiva, mais precisamente com o definido no n.º 8 do artigo 4.º, o PMEPCM foi submetido a um processo de consulta pública das suas componentes não reservadas, promovido pela Câmara Municipal de Mirandela, tendo o mesmo decorrido por um prazo não inferior a 30 dias, a contar a partir do dia 03 de junho de 2015.

O PMEPCM obteve parecer favorável da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) em reunião realizada a 26 de outubro de 2015.

6. ARTICULAÇÃO COM INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

O PMEPCM foi elaborado em consonância com os instrumentos de planeamento e ordenamento do território em vigor para a área do concelho de Mirandela, designadamente:

Plano Diretor Municipal (PDM) de Mirandela

A Assembleia Municipal de Mirandela aprovou, em 14 de julho de 1994, o seu Plano Diretor Municipal, tendo como objetivos:

- Definir e estabelecer princípios e regras para a ocupação, uso e transformação do solo;
- Salvar e valorizar o património cultural e natural existente;
- Promover e acautelar o desenvolvimento económico e social;
- Servir de enquadramento à elaboração de planos de atividade do município;
- Fornecer orientações para o planeamento municipal;
- Salvar os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

De referir que houve a necessária articulação com o PDM de Mirandela e o PMEPCM, tendo sido desenvolvidas sinergias para a identificação de riscos e vulnerabilidades e também para a harmonização de bases cartográficas, entre ambos os planos.

Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) de Mirandela

O PMDFCI de Mirandela contém as ações necessárias à defesa da floresta contra incêndios, nomeadamente ao nível da prevenção, previsão e programação integrada das intervenções das diferentes entidades envolvidas perante a eventual ocorrência de incêndios.

De modo a promover a articulação entre estes dois instrumentos, foram incluídas no PMEPCM as zonas mais suscetíveis à ocorrência de incêndios florestais, bem como na identificação dos procedimentos a adotar e das entidades a notificar perante a ocorrência.

Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Bragança (PDEPCB)

O PDEPC de Bragança é um plano de âmbito geral, que funciona como instrumento de suporte ao sistema de proteção civil para a gestão operacional em caso da ocorrência de um acidente grave ou catástrofe. À data de elaboração do PMEPCM o PDEPCB encontrava-se em fase de revisão, em conformidade com o disposto na Resolução n.º 25/2008, de 18 de julho, encontrando-se os dois planos articulados, sobretudo no que se refere à organização operacional e à tipificação das missões dos agentes de proteção civil e entidades e organismos de apoio intervenientes.

Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) dos municípios adjacentes

Na elaboração do PMEPCM foi ainda promovida a articulação com os PMEPC dos municípios adjacentes, designadamente:

- PMEPC de Vinhais;

- PMEPC de Macedo de Cavaleiros;
- PMEPC de Alfândega da Fé;
- PMEPC de Vila Flor;
- PMEPC de Murça;
- PMEPC de Valpaços.

A articulação entre o PMEPCM e os PMEPC do distrito de Bragança (PMEPC de Vinhais, PMEPC de Macedo de Cavaleiros, PMEPC de Alfândega da Fé e PMEPC de Vila Flor) foi essencialmente promovida e favorecida pelo Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) de Bragança.

De salientar que à data de elaboração do PMEPCM, com exceção do PMEPC Valpaços (aprovado pela CNPC através da Resolução n.º 11/2012, de 07 de março) e do PMEPC Vinhais (aprovado condicionalmente pela CNPC através da Resolução n.º 49/2012, de 12 de novembro), os restantes PMEPC encontravam-se numa fase de revisão, de acordo com a legislação em vigor (Resolução n.º 25/2008, de 18 de julho). Assim, a organização e conteúdos do PMEPC encontram-se em conformidade com todos os PMEPC dos municípios vizinhos, quer em termos de organização operacional, quer em termos da tipificação das missões dos agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio.

No Quadro 2 encontra-se evidenciada a forma como os diferentes instrumentos de gestão territorial anteriormente referidos contribuem para a prossecução dos objetivos definidos no PMEPCM

Quadro 2 | Matriz de convergência entre o PMEPCM e os instrumentos de gestão territorial

Objetivos	PDM	PMDFCI	PDEPC	PMEPC Adjacentes	PEEPC
Tipificação dos riscos	X	X	X	X	X
Medidas de prevenção a adotar	X	X	X	X	X
Identificação dos meios e recursos mobilizáveis, em situação de acidente grave ou catástrofe		X	X	X	X
Critérios de mobilização e mecanismos de coordenação dos meios e recursos, públicos ou privados, utilizáveis		X	X	X	X
Estrutura operacional que há-de garantir a unidade de direção e o controlo permanente da situação.		X	X	X	X
Definição das responsabilidades que incumbem aos organismos, serviços e estruturas, públicas ou privadas, com competências no domínio da proteção civil		X	X	X	X

7. ATIVAÇÃO DO PLANO

A ativação do PMEPCM visa assegurar a colaboração das várias entidades intervenientes, garantindo a mobilização mais rápida dos meios e recursos afetos ao plano e uma maior eficácia e eficiência na execução das ordens e procedimentos previamente definidos.

7.1. COMPETÊNCIA PARA A ATIVAÇÃO DO PLANO

Nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, compete à CMPC de Mirandela determinar a ativação do PMEPCM. Contudo, quando a natureza do acidente grave ou catástrofe assim o justificar, por razões de celeridade do processo, a ativação do PMEPCM poderá ser efetuada por uma composição reduzida da CMPC, a qual deve incluir, no mínimo, os seguintes elementos:

- Presidente da Câmara Municipal de Mirandela que a preside ou, na sua ausência ou impedimento, o seu representante legal;
- O Coordenador Municipal de Proteção Civil;
- Um elemento do comando do Corpo de Bombeiros da(s) área(s) afetada(s);
- Um elemento do comando das Forças de Segurança da(s) área(s) afetada(s).

De referir que em caso de ativação do PMEPCM por uma composição reduzida da CMPC, esta será sancionada posteriormente pelo plenário da mesma.

A publicitação da ativação do PMEPCM será efetuada através de um comunicado escrito, a emitir pela CMPC e difundido através dos seguintes meios:

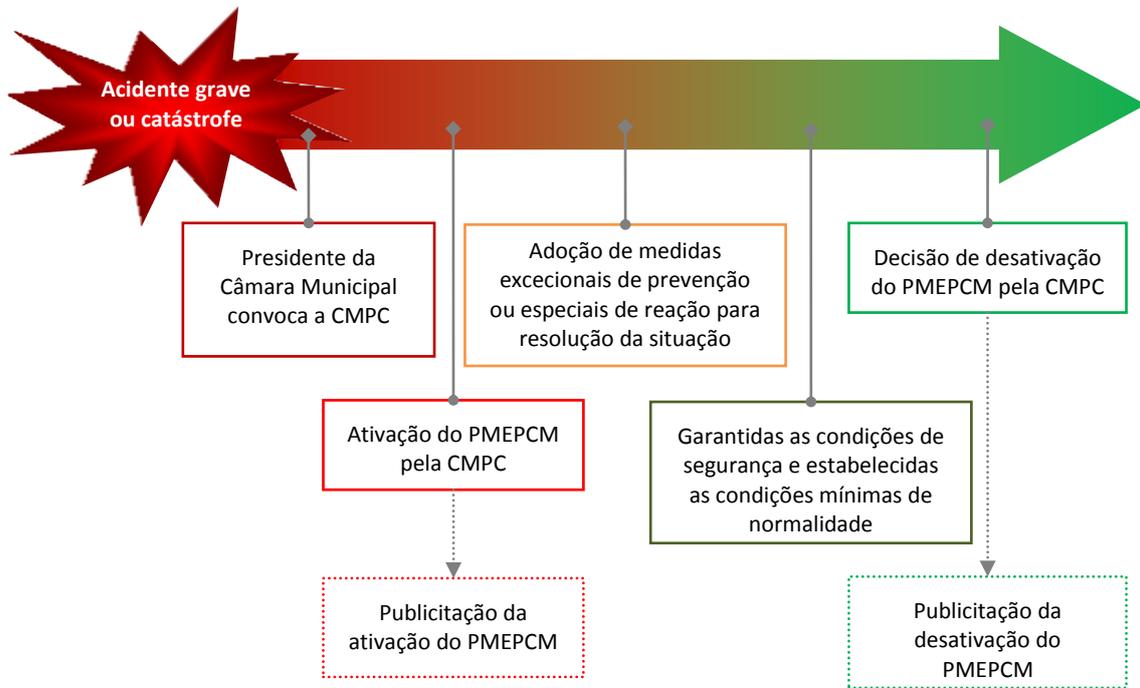
Quadro 3 | Meios de publicitação da ativação do PMEPCM

Meios de Divulgação	Entidades Intervenientes
Órgãos de Comunicação Social	Jornais locais: <ul style="list-style-type: none">▪ Notícias de Mirandela;▪ Terra Quente. Rádios locais: <ul style="list-style-type: none">▪ Rádio Terra Quente (105.2 / 105.5).
Internet	Sítio da Internet da Câmara Municipal de Mirandela: <ul style="list-style-type: none">▪ www.cm-mirandela.pt

A desativação do PMEPCM apenas deve ser concretizada quando garantidas as condições mínimas de segurança e de normalidade para as populações, devendo para a publicitação da desativação do plano recorrer-se aos mesmos meios utilizados para a divulgação da sua ativação (Quadro 3). Paralelamente, importa salientar que a ativação/desativação do PMEPCM deverá ser sempre comunicada aos municípios vizinhos e à ANPC/CDOS de Bragança.

Esquemáticamente, o processo de ativação/desativação do PMEPCM processa-se do seguinte modo:

Figura 1 | Processo de ativação/desativação do PMEPCM



7.2. CRITÉRIOS PARA A ATIVAÇÃO DO PLANO

Conforme referido anteriormente, o PMEPCM será ativado perante a iminência ou a ocorrência de uma situação de acidente grave ou catástrofe, da qual se prevejam danos elevados para a população, bens ou ambiente, que justifiquem a adoção imediata de medidas excepcionais de prevenção, planeamento e informação.

- Efeitos na população;
- Danos nos bens e património;
- Danos nos serviços e infraestruturas;
- Danos no meio ambiente;
- Características da ocorrência;
- Extensão territorial afetada.

Os critérios supramencionados serão a base para a identificação do nível de alerta do plano, como tal, devem ser analisados individualmente, no que concerne ao grau de probabilidade e gravidade. Para a análise da gravidade e probabilidade devem ser consideradas as tabelas seguintes (de acordo com a Diretiva Operacional Nacional n.º1/ANPC/2007):

Quadro 4 | Definição da probabilidade de ocorrência

Probabilidade	Descrição
Média-alta	Irá provavelmente ocorrer em quase todas as circunstâncias; Registos regulares de incidentes e razões fortes para ocorrer; Pode ocorrer uma vez em cada 5 anos.
Elevada	É expectável que ocorra em quase todas as circunstâncias; Nível elevado de incidentes registados; fortes evidências; forte probabilidade de ocorrência do evento; Fortes razões para ocorrer; Pode ocorrer uma vez por ano ou mais.
Confirmada	Ocorrência real verificada.

Após analisar a probabilidade de ocorrência de determinado fenómeno é necessário avaliar o grau de gravidade relativo a cada um dos critérios de ativação do plano. De acordo com a DON n.º1/ANPC/2007, a escala de intensidade compreende cinco níveis de gravidade, que foram adaptados aos critérios de ativação do presente plano, conforme exposto na tabela seguinte:

Quadro 5 | Gravidade da ocorrência em relação ao parâmetro “efeitos na população”

Critério	Descrição	Gravidade
Efeitos na População	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Até 10 sinistrados; ▪ Até 10 pessoas desalojadas; ▪ Até 5 mortos; ▪ Até 5 pessoas desaparecidas. 	Moderada
	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Entre 10 e 15 sinistrados; ▪ Entre 10 e 25 pessoas desalojadas; ▪ Entre 5 e 10 mortos; ▪ Entre 5 e 10 pessoas desaparecidas. 	Acentuada
	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Mais de 30 sinistrados; ▪ Mais de 25 pessoas desalojadas; ▪ Mais de 10 mortos; ▪ Mais de 10 pessoas desaparecidas. 	Crítica

Quadro 6 | Gravidade da ocorrência em relação ao parâmetro “danos nos bens e património”

Critério	Descrição	Gravidade
Danos nos Bens e Património	Inutilização dos bens por menos de 24 horas.	Moderada
	Inutilização dos bens por um período compreendido entre 24 e 48 horas.	Acentuada
	Inutilização dos bens por um período superior a 48 horas.	Crítica

Quadro 7 | Gravidade da ocorrência em relação ao parâmetro “danos nos serviços e infraestruturas”

Critério	Descrição	Gravidade
Danos nos Serviços e Infraestruturas	Afetação de serviços e/ou infraestruturas que pela sua importância causa constrangimento na comunidade (menos de 24 horas).	Moderada
	Funcionamento parcial da comunidade com alguns serviços indisponíveis.	Acentuada
	Muitos serviços indisponíveis; a comunidade deixa de conseguir funcionar sem apoio externo.	Crítica

Quadro 8 | Gravidade da ocorrência em relação ao parâmetro “danos no meio ambiente”

Critério	Descrição	Gravidade
Danos no Meio Ambiente	Algum impacto no ambiente mas sem efeitos duradouros.	Moderada
	Alguns impactos no ambiente com efeitos a longo prazo.	Acentuada
	Impacte ambiental significativo e/ou danos permanentes.	Crítica

Quadro 9 | Gravidade da ocorrência em relação ao parâmetro “características da ocorrência”

Critério	Descrição	Gravidade
Características da Ocorrência	Controlável com reforço e empenhamento de vários meios e uma atuação concertada. Controlável em menos de 12 horas.	Moderada
	Situação dificilmente controlável em menos de 12 horas.	Acentuada
	Ocorrência presumivelmente incontrolável nas próximas horas; necessário um período de tempo igual ou superior a 24 horas para controlar a situação.	Crítica

Quadro 10 | Gravidade da ocorrência em relação ao parâmetro “extensão territorial afetada”

Critério	Descrição	Gravidade
Extensão Territorial Afetada	Entre 5 a 10% da área territorial afetada.	Moderada
	Entre 10 a 20% da área territorial afetada.	Acentuada
	Mais de 20% da área territorial afetada.	Crítica

A relação entre o grau de probabilidade e de gravidade de ocorrências reflete, na generalidade, o grau típico de risco, traduzido na seguinte matriz:

Quadro 11 | Matriz de risco (gravidade versus probabilidade)

Gravidade (consequências)	Probabilidade		
	Média-Alta	Elevada	Confirmada
Moderada			
Acentuada			
Crítica			

Estabelecidos os estados de alerta para os diferentes critérios, adota-se o critério que apresentar o nível de alerta mais gravoso, e procede-se de acordo com o definido no quadro seguinte;

Quadro 12 | Interpretação dos níveis de alerta

Alerta	Procedimentos
	Situação de acidente grave ou catástrofe de âmbito e dimensão relativamente limitada, que, contudo, podem potenciar o desenvolvimento de consequências mais gravosas. Os serviços e entidades deverão garantir as condições de operacionalidade adequadas à situação.
	Situações de acidente grave ou catástrofe em que se admite não ser possível controlar a situação num curto espaço de tempo e que podem potenciar o desenvolvimento de consequências que excedam a capacidade de controlo do nível municipal. É necessária a intervenção conjunta de várias entidades. As entidades intervenientes no plano devem garantir o reforço do estado de prontidão.
	Situações de acidente grave ou catástrofe em que presumivelmente não será possível o seu controlo num curto espaço de tempo e que excedem a capacidade de controlo do nível municipal. Total empenho das estruturas operacionais de proteção civil. Necessidade de uma resposta de nível distrital.

Para além dos critérios supramencionados, importa referir que o PMEPCM pode ainda ser ativado em outras circunstâncias, designadamente:

1. Ocorrência de um incêndio florestal com área superior a 1.000ha e/ou com duração superior a 36 horas;
2. Emergência grave declarada e não controlada envolvendo barragens;
3. Acidente grave ou catástrofe que envolva uma ou mais substâncias perigosas, com consequências graves imediatas ou retardadas de âmbito civil, material ou do ambiente (este último com uma afetação das áreas com estatuto de conservação, bem como os principais recursos hídricos do município);
4. Suspensão do abastecimento de água por um período superior a 72 horas;
5. Suspensão do fornecimento de energia elétrica por um período superior a 36 horas;
6. Duas ou mais redes de telecomunicações sem funcionamento por um período superior a 48 horas;
7. Incêndio urbano envolvendo mais de 3 edifícios;
8. Sismo com intensidade igual ou superior a grau VI na Escala de Mercalli, com implicações ao nível do município de Mirandela.

Esta tipificação de critérios não impede que o PMEPCM possa ser ativado em outras circunstâncias, atenta a ocorrência ou iminência de acidente grave ou catástrofe, podendo o plano ser ativado sempre que a CMPC de Mirandela o considere necessário para a prossecução das operações de socorro.

8. PROGRAMA DE EXERCÍCIOS

Nos termos do n.º2 do artigo 9.º da Resolução n.º 25/2008, de 18 de julho, o PMEPCM deve ser objeto de exercícios pelo menos bianualmente. A realização de exercícios tem como finalidade testar a operacionalidade do plano, manter a prontidão, assegurar a eficiência de todos os agentes de proteção civil e garantir a manutenção da eficácia do plano e das organizações intervenientes.

Os exercícios de proteção civil, quanto à sua natureza, podem ser classificados como: exercícios de decisão [table-top (TTX)], exercícios de postos de comando [Command Post Exercises (CPX)] ou exercícios à escala real [Live Exercises (LIVEX)].

Quadro 13 | Descrição dos exercícios em função da natureza

Tipologia	Descrição
Decisão (TTX)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Exercícios com cenários transmitidos de forma escrita e/ou verbal, com vista a avaliar a eficácia de determinados procedimentos, no âmbito da gestão de emergências que permitam identificar eventuais constrangimentos, normalmente ao nível da coordenação e da atribuição de missões específicas aos participantes; ▪ Servem para praticar procedimentos já definidos; ▪ Não são mobilizados recursos, meios ou equipamentos; ▪ Não existe simulação física dos eventos associados ao cenário; ▪ São normalmente conduzidos em sala.
Posto de Comando (CPX)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Exercícios em que a emergência escolhida para cenário é simulada da forma mais realista possível, mas sem recorrer à movimentação real de meios de intervenção; ▪ Nestes casos, deverá ser desenvolvida de forma exaustiva uma descrição do cenário e deverão ser geradas mensagens e comunicações que circulam entre os diversos jogadores, com vista a promover uma dinâmica que permita conduzir o exercício e envolver os jogadores na emergência simulada, injetando os incidentes decorrentes do cenário principal; ▪ Os exercícios CPX podem decorrer nos próprios centros de operações envolvidos (fixos ou móveis), devendo ser utilizados canais reais de comunicações; ▪ Podem e devem ser utilizados em preparação de um exercício à escala real.

Tipologia	Descrição
Escala Real (LIVEX)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Os exercícios LIVEX são, muitas vezes, o culminar de um processo mais prolongado, no qual outros exercícios de menor envergadura foram conduzidos; ▪ Nestes exercícios, existe mobilização real dos meios e recursos envolvidos nas ações de resposta, numa linha de tempo também real ou simulada; ▪ O cenário deve ser o mais próximo possível da realidade; ▪ Os exercícios LIVEX na área da proteção civil visam avaliar a capacidade operacional dos sistemas de gestão de operações nas suas várias valências, assim como a coordenação ao nível institucional; ▪ Estes exercícios podem acarretar custos mais elevados, pelo que devem ser precedidos de uma fase de planeamento bem cuidada.

Fonte: Guia para o Planeamento e Condução de Exercícios no Âmbito da Proteção Civil; ANPC; 2012.

Para o sucesso do exercício contribuir, em grande escala, um planeamento atempado e adequado, processo este que envolve várias subetapas (ANPC; 2012):

Quadro 14 | Subetapas do processo de planeamento de um exercício

Subetapa	Descrição
Definição da tipologia	Definição da natureza, finalidade e âmbito territorial do exercício.
Definição dos objetivos do exercício	Identificação dos objetivos que se pretende alcançar com a realização do exercício, os quais deverão ser claros, concisos e em número reduzido.
Identificação das entidades participantes	Identificação das entidades a envolver, em função do exercício e dos objetivos que se pretende alcançar.
Definição das estruturas de direção e auxiliares	Definição das estruturas de direção do exercício, as quais serão responsáveis por garantir que tudo corre conforme o planeado.
Constituição da Equipa Central de Planeamento (ECP)	Criação da equipa que vai garantir a organização do exercício.
Identificação e desenvolvimento do cenário	Identificação da situação principal que se pretende simular, criando assim o ambiente para o exercício. Desenvolvimento da Lista de Ocorrências (LDOC), ou eventos subsequentes, que irão alimentar o exercício e exigir respostas e ações aos participantes. A LDOC pode ter associada uma Lista de Ações expectáveis (LAE), ou seja, a identificação da ação que se pretende que seja desenvolvida.
Definição dos procedimentos de segurança	Identificação de potenciais perigos associados ao exercício, assim como as medidas mitigadoras dos mesmos e as respostas/procedimentos a desenvolver caso aqueles perigos ocorram; Aplicável apenas aos exercícios que pressuponham movimentação de meios.
Elaboração do Plano de Comunicações	Definição dos procedimentos associados a esta área e identificação dos meios e canais disponíveis.
Identificação cronológica das fases do exercício	Identificação das várias fases associadas ao Ciclo do Exercício, explicitando concretamente quando e como é que as mesmas serão desenvolvidas.
Agendamento e preparação das reuniões de planeamento	O número de reuniões de planeamento necessárias depende sobretudo do tipo de exercício. Estas reuniões devem ser planeadas, identificando os objetivos associados a cada uma delas em concreto.

Subetapa	Descrição
Preparação dos documentos de apoio	Preparação dos documentos de apoio que enquadram a realização do exercício.
Desenvolvimento dos formulários para a avaliação	Desenvolvimento das fichas que irão servir de base às Equipas de Avaliação durante o decorrer do exercício.
Identificação da Equipa de Avaliação (EQAV)	Nomeação dos elementos que irão integrar as EQAV, os quais devem conhecer todos os aspetos associados ao exercício.
Identificação da Equipa de Injetores (EQINJ)	Nomeação dos elementos que irão integrar as EQINJ e que deverão ser em número proporcional ao número de incidentes que estejam previstos injetar no decurso do exercício.
Identificação da Equipa de Arbitragem (EQARB)	Nomeação dos elementos que irão integrar as EQARB e que deverão ser em número proporcional ao número de locais previstos no cenário do exercício.

Fonte: Guia para o Planeamento e Condução de Exercícios no Âmbito da Proteção Civil; ANPC; 2012.

O programa de exercícios deve contemplar cenários onde seja possível testar o PMEPCM perante os riscos que apresentem maior probabilidade de ocorrência no território concelhio e deve apresentar uma complexidade gradual, ou seja, após a realização dos exercícios propostos o programa deverá ser revisto, de modo a realizar novos exercícios com um grau de complexidade superior.

Assim, tendo em conta a listagem de riscos com maior probabilidade de ocorrência no concelho de Mirandela (Quadro 1), devendo ser considerados alguns dos objetivos identificados no quadro seguinte:

Quadro 15 | Objetivos dos exercícios de teste ao PMEPCM

Risco	Objetivos do Exercício
Secas e ondas de calor	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Coordenar a atuação dos vários agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio envolvidos; ▪ Analisar a capacidade de resposta dos serviços de saúde; ▪ Testar a capacidade de evacuação da população; ▪ Controlar as reservas de água, estabelecendo restrições ao seu uso; ▪ Testar a capacidade de proceder ao abastecimento de água à população; ▪ Verificar a capacidade de vigiar a qualidade da água para consumo humano.
Nevões, vagas de frio, nevoeiros e geadas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Coordenar a atuação dos vários agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio envolvidos; ▪ Testar a capacidade de evacuação da população; ▪ Avaliar a capacidade de proceder ao alojamento da população evacuada; ▪ Verificar a capacidade de garantir as necessidades básicas da população afetada; ▪ Identificar as zonas propícias à formação de gelo na estrada e prevenir a ocorrência de acidentes rodoviários; ▪ Proceder ao condicionamento de trânsito nas estradas cortadas devido à queda de neve; ▪ Assegurar o reencaminhamento do tráfego nas estradas cortadas devido à queda de neve; ▪ Testar a capacidade de resposta dos limpa neves.

Risco	Objetivos do Exercício
Ventos fortes	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Coordenar a atuação dos vários agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio envolvidos; ▪ Avaliar e quantificar os danos pessoais e materiais; ▪ Verificar a capacidade de remover destroços ou entulho; ▪ Testar a capacidade de inspecionar/reconstruir as estruturas afetadas; ▪ Verificar a capacidade de proceder à realização de operações de escoreamento das estruturas; ▪ Avaliar a capacidade de proceder ao alojamento da população evacuada; ▪ Verificar a capacidade de garantir as necessidades básicas da população afetada; ▪ Verificar a capacidade de proceder à suspensão do fornecimento de serviços; ▪ Avaliar a capacidade de proceder à reparação e restabelecimento do fornecimento de serviços.
Trovoadas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Coordenar a atuação dos vários agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio envolvidos; ▪ Efetuar o reconhecimento da situação em vários pontos do concelho; ▪ Coordenar os meios de modo a dar resposta a todas as situações de acidente grave ou catástrofe; ▪ Efetuar o aviso às populações em risco tendo em conta a falha da energia elétrica; ▪ Evacuar a população que necessite de cuidados especiais ou que por algum motivo esteja dependente de energia elétrica.
Sismos	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Coordenar a atuação dos vários agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio envolvidos; ▪ Verificar a capacidade de proceder à realização de operações de escoreamento das estruturas; ▪ Avaliar a capacidade de proceder à busca e salvamento da população afetada; ▪ Avaliar a capacidade de proceder à instalação de um posto de triagem das vítimas; ▪ Testar a capacidade de transportar um elevado número de vítimas para as unidades de saúde; ▪ Desobstruir e reparar as vias afetadas; ▪ Assegurar o reencaminhamento do tráfego nas áreas afetadas; ▪ Verificar a capacidade de remover destroços ou entulho; ▪ Testar a capacidade de inspecionar/reconstruir as estruturas afetadas; ▪ Avaliar a capacidade de proceder à reparação e restabelecimento do fornecimento de serviços; ▪ Avaliar e quantificar os danos pessoais e materiais.

Risco	Objetivos do Exercício
Cheias e inundações	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Coordenar a atuação dos vários agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio envolvidos; ▪ Testar a capacidade de bombeamento de água das zonas inundadas; ▪ Testar a capacidade de evacuação da população; ▪ Avaliar a capacidade de proceder ao alojamento da população evacuada; ▪ Verificar a capacidade de garantir as necessidades básicas da população afetada; ▪ Desobstruir e reparar as vias afetadas; ▪ Assegurar o reencaminhamento do tráfego nas áreas afetadas.
Movimentos de massa	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Coordenar a atuação dos vários agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio envolvidos; ▪ Verificar a capacidade de proceder à estabilização de vertentes; ▪ Avaliar a capacidade de estabilização de emergência dos edifícios; ▪ Analisar a capacidade de proceder à reparação dos edifícios; ▪ Desobstruir e reparar as vias afetadas; ▪ Assegurar o reencaminhamento do tráfego nas áreas afetadas; ▪ Testar a capacidade de inspecionar/reconstruir as estruturas afetadas; ▪ Testar os procedimentos de salvamento e desencarceramento das vítimas; ▪ Testar a capacidade de transportar um elevado número de vítimas para as unidades de saúde; ▪ Analisar a capacidade de resposta dos serviços de saúde; ▪ Testar a capacidade de evacuação da população; ▪ Avaliar a capacidade de proceder ao alojamento da população evacuada.
Incêndios florestais	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Coordenar a atuação dos vários agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio envolvidos; ▪ Analisar a capacidade de extinção de um incêndio; ▪ Verificar os acessos e a capacidade dos pontos de água para abastecimento de um elevado número viaturas; ▪ Avaliar a capacidade dos meios para proceder à abertura de aceiros de emergência e linhas corta-fogo; ▪ Verificar a rede viária florestal e as infraestruturas existentes; ▪ Testar a capacidade de evacuação da população; ▪ Avaliar a capacidade de proceder ao alojamento da população evacuada; ▪ Verificar a capacidade de garantir as necessidades básicas da população afetada.
Contaminação da água	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Coordenar a atuação dos vários agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio envolvidos; ▪ Avaliar a capacidade de deteção e recolha de amostras de água contaminada; ▪ Determinar qual a área contaminada e delimitar a área de sinistro; ▪ Avaliar ou confirmar as medidas de proteção já tomadas; ▪ Efetuar uma previsão da situação, monitorização e avaliação da dinâmica dos riscos; ▪ Emissão de avisos ou outras medidas.

Risco	Objetivos do Exercício
Acidentes rodoviários	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Coordenar a atuação dos vários agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio envolvidos; ▪ Testar os procedimentos de salvamento e desencarceramento das vítimas; ▪ Avaliar a capacidade de resposta dos meios numa situação de salvamento em condições topográficas adversas/numa área de difícil acesso; ▪ Avaliar a capacidade de proceder à instalação de um posto de triagem das vítimas; ▪ Testar a capacidade de transportar um elevado número de vítimas para as unidades de saúde; ▪ Analisar a capacidade de resposta dos serviços de saúde; ▪ Desobstruir e reparar as vias afetadas; ▪ Assegurar o reencaminhamento do tráfego nas áreas afetadas.
Acidentes ferroviários	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Coordenar a atuação dos vários agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio envolvidos; ▪ Analisar a capacidade de extinção de um incêndio; ▪ Testar os procedimentos de salvamento e desencarceramento das vítimas; ▪ Avaliar a capacidade de proceder à instalação de um posto de triagem das vítimas; ▪ Testar a capacidade de transportar um elevado número de vítimas para as unidades de saúde; ▪ Analisar a capacidade de resposta dos serviços de saúde.
Acidentes náuticos	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Coordenar a atuação dos vários agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio envolvidos; ▪ Efetuar o salvamento de vítimas em meio aquático; ▪ Testar o transporte de vítimas para terra; ▪ Verificar a coordenação entre os meios de salvamento aquáticos e terrestres; ▪ Impedir o alastramento do derrame de combustível; ▪ Proceder à limpeza e neutralização do combustível na área afetada.
Acidentes aéreos	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Coordenar a atuação dos vários agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio envolvidos; ▪ Avaliar e quantificar os danos pessoais e materiais; ▪ Avaliar a capacidade de proceder à busca e salvamento da população afetada; ▪ Verificar a capacidade de remover destroços ou entulho; ▪ Verificar a capacidade de proceder à realização de operações de escoreamento das estruturas; ▪ Analisar a capacidade de proceder à reparação/demolição dos edifícios; ▪ Desobstruir e reparar a(s) via(s) afetada(s); ▪ Assegurar o reencaminhamento do tráfego na(s) área(s) afetada(s); ▪ Condicionar a circulação nas vias de acesso às zonas afetadas.

Risco	Objetivos do Exercício
Acidentes com transporte e armazenamento de materiais perigosos	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Coordenar a atuação dos vários agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio envolvidos; ▪ Testar procedimentos especiais de intervenção em matérias perigosas; ▪ Impedir o alastramento do derrame da matéria perigosa; ▪ Averiguar a capacidade de proceder à trasfega da matéria perigosa restante; ▪ Proceder à limpeza e neutralização da matéria perigosa na zona afetada; ▪ Avaliar a capacidade de eliminar eventuais fontes de ignição de modo a impedir a deflagração de um incêndio; ▪ Verificar a capacidade de estabelecer e manter um perímetro de segurança; ▪ Testar a capacidade de evacuação da população; ▪ Avaliar a capacidade de proceder ao alojamento da população evacuada; ▪ Verificar a capacidade de garantir as necessidades básicas da população afetada.
Acidentes com gás	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Coordenar a atuação dos vários agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio envolvidos; ▪ Analisar a capacidade de extinção de um incêndio; ▪ Analisar a capacidade de resposta dos serviços de saúde; ▪ Avaliar a capacidade de proceder ao alojamento da população evacuada; ▪ Verificar a capacidade de garantir as necessidades básicas da população afetada; ▪ Verificar a capacidade de proceder à realização de operações de escoreamento das estruturas; ▪ Avaliar a capacidade de estabilização de emergência dos edifícios afetados; ▪ Avaliar a capacidade de proceder à reparação e restabelecimento do fornecimento de serviços;
Acidentes radiológicos	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Coordenar a atuação dos vários agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio envolvidos; ▪ Assegurar a transmissão do aviso a toda a população; ▪ Testar a capacidade de evacuação da população; ▪ Avaliar a capacidade de proceder ao alojamento da população evacuada; ▪ Verificar a capacidade de garantir as necessidades básicas da população afetada; ▪ Transmitir medidas de autoproteção à população.
Acidentes biológicos e químicos	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Coordenar a atuação dos vários agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio envolvidos; ▪ Impedir o alastramento da água contaminada no sistema de drenagem de águas residuais; ▪ Difundir o aviso à população.

Risco	Objetivos do Exercício
Acidentes industriais graves	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Coordenar a atuação dos vários agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio envolvidos; ▪ Analisar a capacidade de extinção de um incêndio; ▪ Avaliar a capacidade de eliminar eventuais fontes de ignição de modo a impedir a propagação do incêndio; ▪ Verificar a capacidade de estabelecer e manter um perímetro de segurança; ▪ Testar a capacidade de evacuação da população; ▪ Avaliar a capacidade de proceder ao alojamento da população evacuada; ▪ Verificar a capacidade de garantir as necessidades básicas da população afetada; ▪ Verificar a capacidade de proceder à suspensão do fornecimento de serviços (gás e eletricidade).
Incêndios urbanos	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Coordenar a atuação dos vários agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio envolvidos; ▪ Avaliar a capacidade de proceder à busca e salvamento da população afetada; ▪ Analisar a capacidade de resposta dos serviços de saúde; ▪ Verificar a capacidade de proceder à realização de operações de escoramento das estruturas; ▪ Avaliar a capacidade de estabilização de emergência do edifício; ▪ Analisar a capacidade de proceder à reparação/demolição do edifício.
Cheias e inundações por rutura de barragens	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Coordenar a atuação dos vários agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio envolvidos; ▪ Perspetivar os danos potenciais para a população, bens e ambiente; ▪ Acionar o aviso à população; ▪ Proceder à evacuação das populações em risco; ▪ Estabelecer um perímetro de segurança; ▪ Condicionar a circulação nas vias de acesso às zonas afetadas; ▪ Assegurar o socorro e salvamento das vítimas; ▪ Assegurar a assistência básica às populações afetadas; ▪ Proceder ao corte do fornecimento de serviços (gás e eletricidade), se necessário; ▪ Transmitir informações à população.
Incêndios em centros históricos	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Estabelecer um perímetro de segurança; ▪ Analisar a capacidade de extinção de um incêndio; ▪ Verificar a capacidade de detetar a presença de pessoas no interior do edifício; ▪ Evacuação das pessoas em perigo; ▪ Estabilização de emergência do edifício; ▪ Proceder a ações de busca e salvamento das vítimas; ▪ Proceder à reparação/demolição do edifício; ▪ Realojamento das pessoas afetadas.

Risco	Objetivos do Exercício
Colapso de estruturas em edifícios com elevada concentração populacional	<ul style="list-style-type: none">▪ Estabelecer um perímetro de segurança;▪ Analisar a capacidade de extinção de um incêndio;▪ Verificar a capacidade de detetar a presença de pessoas no interior do edifício;▪ Evacuação das pessoas em perigo;▪ Estabilização de emergência do edifício;▪ Proceder a ações de busca e salvamento das vítimas;▪ Proceder à reparação/demolição do edifício;▪ Realojamento das pessoas afetadas.

No final de cada exercício realizar-se-á um briefing para avaliar os resultados operacionais com o objetivo de identificar as principais ações efetuadas e, em particular, os aspetos a melhorar.

O exercício deverá ser ainda alvo de avaliação que permitirá julgar o valor do exercício, o grau de realização das suas finalidades e objetivos, identificar dificuldades, tirar conclusões e, no final, estabelecer as necessárias recomendações. Esta função deve assim ser desenvolvida da forma mais objetiva e imparcial possível, evitando-se juízos de valor que não possam ser traduzidos em factos mensuráveis (ANPC, 2012).